



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

DECRETO N.º 5013 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/06/2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.244.0007.2.008 Manutenção Assistência Social

Elemento: 3.3.90.00.00/562 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 2661 Superávit Financeiro Feas.

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 25 de junho de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto

Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de junho de 2024